



Prefeitura Municipal de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefchopin@chnet.com.br

Telefax (46) 3242-1122 e 3242-1331 - Rua Santos Dumont, 3883

85.560-000

CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO Nº 194/2006 – DE 26 DE JULHO DE 2.006

Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do Artigo 4º da Lei Municipal nº 1.929/2005 de 29/11/2005:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$9.500,00 (nove mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município Lei nº 1.929/2005 de 29/11/2005 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0500	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO		
0501	Divisão de Viação		
2678200132.013	Manutenção da Div. De Viação		
3.3.90.36	Outros Serv. De Terc. P. Física	01000	4.500,00
TOTAL			4.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura desse crédito serão utilizados pela anulação parcial da dotação abaixo especificada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	GOVERNO MUNICIPAL		
0201	Gabinete do Prefeito		
0412200022.002	Serviços de Gabinete		
3.3.90.14	Diárias- Pessoal Civil	01000	4.500,00
TOTAL			4.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 26 DE JULHO DE 2006.


Vanderlei José Crestani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 26 de julho de 2006.


Delair Vilmar Ambrosini
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal Tribuna do Povo
N.º 145 de 28/07/06 pág. n.º 09